

---

## **PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026**

### **1. DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL**

**Definição:** O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2026 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária Extraordinária nº. 1648 do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, ocorrida em 07/11/2022.

### **2. FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs**

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei nº 9.295/46:

*“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”*

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC nº 1.612/21 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;

- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A fiscalização tem como finalidade primordial fortalecer a imagem da profissão contábil e proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para isso, busca-se conscientizar a classe, individual e coletivamente, sobre a importância de valorizar seus integrantes. Tal objetivo é alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas, devidamente justificadas e compatíveis com a dignidade, a responsabilidade e os princípios profissionais, preservando a autoridade das ações e assegurando que seus resultados revertam em benefícios à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos; e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Para a execução dessas atividades, os CRCs devem dispor de uma estrutura organizacional mínima. Essa estrutura precisa ser planejada em conformidade com os objetivos e estratégias estabelecidos, de modo a viabilizar a fiscalização do exercício profissional com eficiência e eficácia, assegurando o cumprimento pleno da função institucional atribuída.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os

trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

**ORÇAMENTO 2026 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO CRCRJ**

<b>1 - GESTÃO CRCRJ 2026/2027</b>	
<b>Presidente</b>	Rafael da Silva Machado
<b>Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina</b>	Yasmim da Costa Monteiro

<b>1.2 – ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS</b>	
<b>Chefe de Fiscalização</b>	Virna dos Santos de Oliveira
<b>Gerente de Processos de Fiscalização</b>	Fátima Cristina Rebeque Ribeiro
<b>Fiscais Contadores</b>	Mara Ferreira Freitas Elizabeth Góes de Oliveira Siqueira Josemar Lopes Rogério Menezes Katzenstein Ubirajara Costa Lima Lucas Nunes Peixoto Alexandre Nascimento Leite Jessica de Melo Souza Vieira Juarez Elias Penna Junior
<b>Apoio Administrativo</b>	Cecília Bandeira de Aquino Fonseca Renata Andrade Terra Gisele de Souza Cunha Isabela Ferreira do Nascimento Carolina Merat Latorraca
<b>Funcionários Terceirizados no Apoio Administrativo</b>	Sophia Barros Lima Hevelin Vitória Simão Bento
<b>Menor Aprendiz</b>	Samuel Duarte de Lima

<b>Recursos Físicos</b>	<b>Notebooks Acer Aspire 5</b>	<b>10</b>
	<b>Computadores com CPU, Monitores e teclados</b>	<b>10</b>
	<b>Scanner de mesa</b>	<b>2</b>
	<b>Impressoras</b>	<b>1</b>
<b>Veículos de uso exclusivo da Fiscalização (Toyota–Yaris)</b>	<b>Próprios</b>	<b>3</b>

<b>1.3 – LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS</b>		
<b>Fiscais lotados na sede</b>	<b>10</b>	Elizabeth Góes de Oliveira Siqueira Josemar Lopes Rogério Menezes Katzenstein Ubirajara Costa Lima Lucas Nunes Peixoto Juarez Elias Penna Junior Alexandre Nascimento Leite Jessica de Melo Souza Vieira Mara Ferreira Freitas Virna dos Santos de Oliveira
<b>Fiscais lotados em subsedes</b>	Não se aplica	

### **3. PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO**

**3.1** Cabe aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

**3.2** É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2026.

**3.3** Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

## 1. Área: Fiscalização

1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.

## 2. Programa: Fiscalização. Ativa / Reativa

2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.

2.2. Subprograma: Fiscalização do Exercício Profissional.

2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.

3. Projeto: Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.

4. Atividade é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

**3.4** Assim, foi observada e considerada como viável a média mínima de **3,0 (três)** procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, para que os Regionais realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: **(número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia)**. No entanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima.

A partir do ano de 2026, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Descumprimento de obrigações da Resolução CFC 1.721/2024	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

<b>Análise demonstrações de acordo com as NBCs:</b>			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)</b>	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Registro (organização contábil/sócios/funcionários/colaboradores)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Falta de escrituração (livros obrigatórios)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Denúncias/Comunicação de irregularidade</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Representação</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos

Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

## MEMÓRIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO 2026

### PROJETO 2001 – FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

### PROJETO 2002 – FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

#### Metas de Fiscalizações/diligências

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
09	16	11	3	4752	3326	1426

**3.5** A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo será realizada na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da VicePresidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRCRJ.

**3.6** O CRC deverá visitar o planejamento de fiscalização, com o intuito de verificar se todos os profissionais e organizações contábeis na sua jurisdição, foram fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 5 anos.

**3.7** Para o exercício de 2026 será exigido que o CRC mencione as cidades que serão objeto de fiscalização, conforme a planilha de metas específica abaixo:

**METAS ESPECÍFICAS**

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão	Cidades a serem fiscalizadas	
				Capital e Região Metropolitana	interior
	<b>Descrever a meta específica neste campo. No campo Unidade de Medida selecionar uma das três métricas possíveis. No campo Previsão, inserir os valores de previsão das metas específicas.</b>				
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	166	Rio de Janeiro, e municípios metropolitanos de acordo com consulta ao sistema	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificar o cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC 1.721/2024 (por agendamento concluído)	Numérica	100	Rio de Janeiro, e municípios metropolitanos de acordo com envio CFC	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	166	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	83	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	06	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	11	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	08	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	83	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	2561	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	10	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Cabo Frio, Buzios, Arraial do Cabo, Resende, Saquarema, Araruama, Iguaba, S. P. Aldeia, Volta Redonda, Barra Mansa
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	285	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	143	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	14	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	04	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	36	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	01	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	03	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	21	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	Numérica	639	Rio de Janeiro, Bangu, Jacarepaguá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Duque de Caxias, S.J. Meriti	Araruama, Iguaba, S.P. Aldeia, Saquarema, Cabo Frio, Arraial Cabo, Resende
2001	Realizar apuração de denúncias e/ou representações	Percentual	50		
	<b>Outros exemplos</b>				
	MINISTRAR PALESTRAS ORIENTATIVAS PRESENCIAL E/OU POR MEIO DE TV OU WEB PARA DISPONIBILIZAR A TODOS OS PROFISSIONAIS DE FORMA SIMULTÂNEA.		01		

### 3.8 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Mês estimado para fiscalização
Rio de Janeiro, Niterói	Janeiro
São Gonçalo e Rio Bonito	Fevereiro
Cabo Frio, Armação de Búzios e Arraial do Cabo, Araruama, Iguaba Grande, S.P. Aldeia, Saquarema	Março
Cabo Frio, Armação de Búzios e Arraial do Cabo	Abril
Rio de Janeiro, Niterói	Maió
Bangu	Junho
Cabo Frio, Arm. Búzios, Arraial do Cabo	Julho
Resende, Volta Redonda e Barra Mansa	Agosto
Resende, Volta Redonda e Barra Mansa	Setembro
Duque de Caxias, São João de Meriti	Outubro
Duque de Caxias, São João de Meriti	Novembro
Duque de Caxias, São João de Meriti	Dezembro

### 3.9 PROJETO 2001

#### a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.
- III. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Contabilidade escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Serviços de auditoria;
  - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas

também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 40% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

**Distribuição de Fiscalizações Proativas**

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	
					65%	35%
Decores (por declaração)	1	5,0%	166	166	108	58
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	3,0%	100	100	65	35
<b>Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs</b>		<b>10,5%</b>	<b>255</b>	<b>350</b>	<b>168</b>	<b>87</b>
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	5,0%	166	166	108	58
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	5,0%	83	166	54	29
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	0,5%	6	18	6	0
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	1,0%	11	33	11	0
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	0,7%	8	24	8	0
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	2,5%	83	83	54	29
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	77,0%	2561	2561	2061	500
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	0,3%	10	10	10	0
<b>Total das diligências</b>		<b>100,0%</b>	<b>3194</b>	<b>3326</b>	<b>2485</b>	<b>709</b>

**Estimativa de Fiscalizações Reativas**

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 80% das denúncias admitidas e representações recebidas.	50%

### 3.10 PROJETO 2002

#### b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.
- III. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
  - ✓ Contabilidade análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
  - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- (a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- (b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002);
- (c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário);
- (d) Cooperativas (ITG 2004);
- (e) Entidades Desportivas (ITG 2003);
- (f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Distribuição de Fiscalizações Proativas						
Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					90%	10%
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	3,0%	43	43	39	4
<b>Fiscalização das Organizações Não Contábeis</b> <b>Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais</b> Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		<b>43,0%</b>	<b>442</b>	<b>613</b>	<b>398</b>	<b>44</b>
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	20,0%	285	285	257	29
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	20,0%	143	286	129	14
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	3,0%	14	42	13	1
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	0,6%	4	8	4	0
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	5,0%	36	72	11	25
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	0,2%	1	2	1	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	0,4%	3	6	2	1
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	3,0%	21	42	19	2
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	44,8%	639	639	575	64
<b>Total das diligências</b>		<b>100,0%</b>	<b>1189</b>	<b>1426</b>	<b>1070</b>	<b>119</b>

O procedimento fiscalizatório nos Projetos 2001 e 2002 será realizado nos municípios do Estado do Rio de Janeiro de forma concomitante, visto que o trabalho será desenvolvido por seguimentos conforme descrito acima.

---

#### **4 - PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES**

O CRCRJ (Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro) firmou acordo de cooperação com o PROCON de Maricá, fortalecendo a capacitação técnica, a fiscalização colaborativa e o suporte aos profissionais da contabilidade e ao consumidor. Essas parcerias visam promover ações conjuntas para garantir mais proteção aos consumidores e a ética nas relações comerciais.

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ) assinaram um Termo de Cooperação Técnica para qualificar o corpo técnico da CGM-Rio a partir de cursos e infraestrutura que serão disponibilizados pelo CRCRJ. Esta ação visa o intercâmbio e integração de dados e informações serão fomentados para apoiar ações de fiscalização relacionadas à contabilidade.

O CRCRJ assinou Termo de Cooperação Técnica com o MPRJ e com mais de 30 prefeituras, entre elas as Prefeituras de Rio das Ostras, Paty de Alferes, Mendes, Tanguá, Queimados, Paraty, Mesquita, Paracambi, Maricá, Araruama, Volta Redonda, Porto Real, Macaé, Carmo, Petrópolis, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Teresópolis, Angra dos Reis, Rio Claro, Valença, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Nova Friburgo, Cordeiro, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Porciúncula, Niterói, Barra Mansa, Cantagalo, Casimiro de Abreu, Cachoeiras de Macacu. O documento prevê o desenvolvimento de ações conjuntas que consistem em apoio técnico, capacitação, ações de fiscalização, otimização no atendimento ao profissional contábil pelas repartições públicas, integração de dados e orientação ao contribuinte.

#### **5- AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL**

Em diligências realizadas nas empresas e em escritórios, quando constatamos profissionais trabalhando na área contábil sem a devida formação, procedemos às autuações cabíveis. Além da autuação é recomendado o encaminhamento do processo administrativo de fiscalização ao Departamento Jurídico para envio ao

Ministério Público. Este trabalho, também é originário de denúncias e levantamentos em áreas pré-determinadas.

### **6- AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA**

Promover palestras, mentorias em eventos como por exemplo Cont in Rio, orientações sobre a legislação contábil e procedimentos fiscalizatórios em redes sociais e na TVCRCRJ, entre outros.

### **7- ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO**

CRCRJ	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Serviços de Correspondências	Outras Despesas	Total	% do Orçamento do CRCRJ
	R\$ 57.343,00	R\$ 179.300,00	R\$ 44.610,00	R\$ 3.985.167,78	R\$ 30.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 205.734,00	<b>R\$ 4.548.154,78</b>	<b>12,81%</b>